



PROTOCOLO	1265342/2021
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Apuração de infração ao exercício profissional
RELATOR	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego
DELIBERAÇÃO Nº 066/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 444/2020-CED-CAU/SP, que encaminhou cópias do processo ético-disciplinar ED-34/2017 para análise da CEP de possível infração ao exercício profissional;

Considerando que o fato descrito na denúncia recebida pelo CAU/SP, que acarretou a abertura do processo ético-disciplinar ED-34/2017, ocorreu em 2013;

Considerando o Art. 46 da Resolução nº 22/2012 que diz: Prescreve em cinco anos a ação punitiva do CAU/BR e dos CAU/UF em processos administrativos que objetivem apurar infração à legislação profissional relativa ao exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, contados da data do fato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta estiver cessado;

Considerando o relatório e voto da conselheira Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego no processo de fiscalização Nº 1265342/2021

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do protocolo 1265342/2021;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 12 **votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Débora Sanches, Caio Bacci Marin, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 5 de julho de 2021

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.